

PROCESSO Nº SEI-040014/044617/2025 - HOMOLOGO o procedimento de credenciamento da empresa **TERCEIRO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.269.093/0001-20, para prestação dos serviços de avaliação de imóveis nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (Proc. SEI-040014/036674/2024).

PROCESSO Nº SEI-040014/040497/2025 - HOMOLOGO o procedimento de credenciamento da empresa **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.960.596/0001-96., para prestação dos serviços de avaliação de imóveis nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (Proc. SEI-040014/036674/2024).

PROCESSO Nº SEI-040014/040320/2025 - HOMOLOGO o procedimento de credenciamento da empresa **SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.166.703/0001-89, para prestação dos serviços de avaliação de imóveis nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (Proc. SEI-040014/036674/2024).

Id: 2692154

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 06/11/2025

DESIGNA os servidores **RAPHAEL GOMES PEREIRA DA SILVA - ID. 5032867-0** (Gestor do Contrato), **RAFAEL MAGALHÃES ALVES DIAS - ID. 4424679-0** (Fiscal de Execução), **HUGO ROCHA DE ARAÚJO - ID. 5147038-1** (Fiscal de Execução), **ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4460694-7** (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-1** (Fiscal de Documentação - Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 080/2025-1 que celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o BANCO DO BRASIL S.A. Processo Nº SEI-040014/037882/2025.

Id: 2692153

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURO E PENSÃO

DESPACHOS DO GERENTE
DE 05/11/2025

PROCESSO Nº SEI-040014/038609/2025 - beneficiário(a) MARIA FÁBIA TAVARES MATTOS, ID 5072757-5. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/037130/2025 - beneficiário(a) MARILIA MONTEIRO, ID 4316802-7. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/008096/2025 - beneficiário(a) ELZA CONDE PIMENTA, ID 5116747-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/039384/2025 - beneficiário(a) JUCENI DOS SANTOS MOREIRA PAULA, ID 5157855-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/040572/2025 - beneficiário(a) LIDIA MARIA DA FONTE DE AMORIM, ID 5151356-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/043805/2025 - beneficiário(a) ELZA BIODA PINTO, ID 1486315-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/037283/2025 - beneficiário(a) ELISABETE GOMES PEREIRA, ID 1496390-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/036272/2025 - beneficiário(a) KEILA SANTIAGO, ID 1851176-7. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/041523/2025 - beneficiário(a) SERGIO MENEZES DE ARRUDA, ID 5105323-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/037249/2025 - beneficiário(a) VALERIA AMARAL VARIZO, ID 5075567-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/027612/2025 - beneficiário(a) AFONSO CELSO DE MORAES MACHADO, ID 4469284-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/043103/2025 - beneficiário(a) AUREA NUNES DE OLIVEIRA, ID 5112353-3. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/043019/2025 - beneficiário(a) MARIA APARECIDA IMPROTA GAYA, ID 12333832. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/031870/2025 - beneficiário(a) WILMA AURELIO SEGRETO, ID 1613363-3. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/040246/2025 - beneficiário(a) SUELY AGUIAR DE OLIVEIRA, ID 4394009-9. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/036580/2025 - beneficiário(a) MARIA LUCIA MOURA FERES, ID 5149364-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-260002/006473/2025 - beneficiário(a) LEILA MATIAS DUTRA LEITE PENTEADO, ID 5117966-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/043008/2025 - beneficiário(a) WILMA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 1652659-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/042016/2025 - beneficiário(a) VERA LÚCIA MARTINS CALDAS DAVID, ID 573390-1. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/005882/2025 - beneficiário(a) MARIA NAI-NHA AZEVEDO DA SILVEIRA, ID 4442926-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/081566/2024 - beneficiário(a) JANE FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, ID 5092044-8. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/038248/2025 - beneficiário(a) IVAN ANTONES DE FIGUEIREDO, ID 4460235-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/040337/2025 - beneficiário(a) MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA RODRIGUES SILVA, ID 602905-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/035966/2025 - beneficiário(a) MARIA NASRE FIDELIS DE MATOS, ID 603834-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/036334/2025 - beneficiário(a) Silvana Moreira de Souza Vianna, ID 51114461. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040143/000677/2023 - beneficiário(a) ADILMA DE MEDEIROS REZENDE, ID 1275671-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/031869/2025 - beneficiário(a) JUREMA MARIA LIMA, ID 4454752-8. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/031921/2025 - beneficiário(a) MELINA ROSA FERREIRA DE CASTRO, ID 4423714-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040144/000311/2021 - beneficiário(a) LOUISE DA SILVA DOS SANTOS, ID 1326737-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/042432/2025 - beneficiário(a) JEAN RAPHAEL LIMA TORRACA, ID 5164083-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/041949/2025 - beneficiário(a) MARIZA MOSQUEIRA BASTOS, ID 1614085-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/040364/2025 - beneficiário(a) ANGELA MARIA SANT ANNA RIBEIRO, ID 4429094-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/031957/2025 - beneficiário(a) MARILEA GOMES KESSLER, ID 5160774-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-E-04/136/000028/2020 - beneficiário(a) ALEXANDRE MERCANTE LOUREIRO, ID 4464451-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/031862/2025 - beneficiário(a) CELMAR NOGUEIRA BARRETO, ID 5141160-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/026963/2025 - beneficiário(a) MARIA LUISA DOS SANTOS FATORELLI, ID 4467081-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/038098/2025 - beneficiário(a) MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO DA SILVA, ID 4454470-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000270/2023 - beneficiário(a) FÁTIMA MARTINS GOMES DA SILVA, ID 6034244-1. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/044206/2025 - beneficiário(a) JOAQUIM CAMBRAIA DO NASCIMENTO NETO, ID 348026-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/043490/2025 - beneficiário(a) ANA CRISTINA NOGUEIRA LOPES, ID 1245287-4. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/041413/2025 - beneficiário(a) WANDA VIDAL SANTOS, ID 5089405-6. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040014/042658/2025 - beneficiário(a) ALEXANDRE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, ID 5152528-3. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2692237

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.11.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002106/2025 - ADJUDICO a prestação de serviços do Item 1 do Edital à empresa **NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.085.134/0001-40, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2025, cujo objeto é prestação de serviços SOB DEMANDA de copeiragem.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002106/2025 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2025 no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), no P.T.: 2.016, N.D.: 3.3.90.39.12, e **AUTORIZO** a despesa.

Id: 2692144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.11.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/003573/2025 - Considerando o exposto no despacho indexado em doc. SEI nº 117778751, por força da Portaria JUCERJA Nº 2190, de 15 de abril de 2024, **ACOLHO** a decisão do Sr. Pregoeiro, no sentido de INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela licitante VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA em face da decisão que declarou a NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico nº. 005/2025.

Id: 2692147

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.11.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/003556/2025 - Considerando o exposto no despacho indexado em doc. SEI nº 118279670, por força da Portaria JUCERJA Nº 2190, de 15 de abril de 2024, **ACOLHO** a decisão do Sr. Pregoeiro, no sentido de INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela licitante VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA em face da decisão que declarou a R8 SOLUÇÕES LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico nº. 004/2025.

Id: 2692231

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.11.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002105/2025 - ADJUDICO a prestação de serviços do Item 1 do Edital à empresa **R8 SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.146.731/0001-91, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2025, cujo objeto é prestação de serviços SOB DEMANDA de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002105/2025 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2025 no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no P.T.: 2.016, N.D.: 3.3.90.39.12, e **AUTORIZO** a despesa.

Id: 2692234



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

- @IMPRESAOFICIALRJ
- @PROGRAMAMAISLEITURA
- @CULTURALEILADINIZ
- @REVISTAOPRELO
- IOERJ
- PROGRAMA MAIS LEITURA
- CULTURA LEILA DINIZ